



OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 078/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.882.757-00.

CONTRATADA: L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.098.525/0001-72, localizada na Avenida Saquarema, n.º 567, Loja 47-C, Centro – Saquarema – RJ., representada pelo **Sr. Lucas Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 25.780.180-3 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 153.506.797-75.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 078/2021, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 060/2021 - Pregão Presencial n.º 024/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme Processo Administrativo n.º 10881/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do contrato n.º 078/2021, firmado entre as partes em 02/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada em caráter excepcional a vigência do Contrato n.º 078/2021 pelo prazo de 03 (três) meses, de 05/07/2026 a 04/10/2026, ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório, com a possibilidade de rescisão em prazo inferior, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 078/2021, pelo período de 12 (doze) meses de **R\$ 1.489.185,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 04.122.0010.2.002, ND. 3.3.90.34.01.00, FR: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

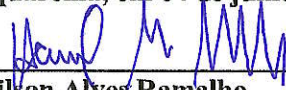
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, §4 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 04 de julho de 2026.


Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante


L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Procurador: Lucas Gomes da Silva
Contratada

Testemunhas:

NOME: Fabio Ximenes Chaves Vidal
CPF: 142.458.187-78

ASSINATURA: 

NOME: Tauno Pereira de Campos
CPF: 135.412.257-44

NOME: Tauno P. Campos